

INTERESSADA: EMEPPE - ESCOLA MODELO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PERNAMBUCO - RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
PROCESSO Nº 18/2014 *Publicado no DOE de 20/08/2014 pela Portaria SEE nº 4275/2014, de 19/08/2014*
PARECER CEE/PE Nº 76/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/08/2014**

I – RELATÓRIO:

A EMEPPE - Escola Modelo de Educação Profissional de Pernambuco, localizada na Rua Tomaz Gonzaga, nº 73, Torre, Recife/PE, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, através do Ofício nº 002/2014, datado de 06/01/2014 a Autorização do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, anexando, neste sentido, os documentos abaixo relacionados:

- Ofício da Instituição para o CEE/PE;
- Cópia do ato de credenciamento;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidões Negativas de débito para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Plano de Curso;
- CD com o projeto do curso.

Em 14/03/2014, o Processo nº 18/2014 foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP, sob o nº 527/2014. Em 24/03/2014, foi constituída, através da Portaria SE nº 1833/2014, a Comissão de Especialistas para realização da análise documental e avaliação *in loco* da infraestrutura relativa à Instituição de Ensino quanto à autorização de oferta do Curso Técnico em Radiologia. Em 28/04/2014, foi realizada a visita *in loco*, pela Comissão formada por Morgana Leão da Rocha (Coordenadora), Sandoval Kerhle (Especialista Docente/Representante do Conselho Estadual de Radiologia) e Valdelice Áurea de Araújo (Professora Técnica Educacional da SEEP), sendo recebida pela equipe diretivo-pedagógica. Por haver perdido o prazo legal para o pedido de renovação da autorização de oferta do curso pretendido, a solicitação foi transformada em pedido de autorização de funcionamento de curso.

Em 04/06/2014, o relatório foi encaminhado ao CEE/PE. Em 09/06/2014, o processo anteriormente entregue à Conselheira Maria Iêda Nogueira, foi redistribuído a esta relatora, para emissão de parecer.

II – ANÁLISE:

A EMEPPE - Escola Modelo de Educação Profissional de Pernambuco é entidade mantida por Maria Bernadete Guimarães Quaió - ME, constituída na forma de empresa individual (microempresa), com sede na Rua Tomaz Gonzaga, nº 73, Torre, Recife/PE.

A Instituição justifica o oferecimento do Curso na expectativa de atender um mercado de trabalho exigente e competitivo que deverá formar profissionais com ética e capacidade de operar com qualidade os equipamentos de raio x.

Requisito de acesso – na forma subsequente, para alunos egressos do Ensino Médio.

De acordo com o Relatório apresentado pela comissão de especialistas destacamos:

A matriz curricular vivenciada - é a que está autorizada pelo Parecer CEE/PE nº67/2009-CEB.

A equipe técnica e docente - apresenta qualificação condizente com sua área de atuação.

Os Planos de Carreira, de Qualificação e de Capacitação Docente encontram-se apresentados.

A escrituração escolar e o registro de aulas - apesar de não informatizados, apresentam-se organizados e de maneira conforme.

Os espaços físicos são adequados - a biblioteca apresenta iluminação e aeração compatível com o espaço. O acervo não é informatizado, mas está catalogado, necessitando de ampliação. Dispõe de seis datashow e uma TV com DVD.

O laboratório - específico do curso apresenta condições adequadas para as práticas disciplinares, dispondo de todos os equipamentos necessários relacionados nas fls. 41/43. O laboratório de Informática dispõe de 13 computadores conectados à Internet.

A Acessibilidade – a escola atende ao mínimo exigido pela Lei Federal nº 10.098/2000.

O Plano de Curso - apresenta as bases tecnológicas, as habilidades, os conteúdos, o perfil e as competências a serem adquiridas pelos alunos, bem como critérios de acesso, formato de avaliação (nota 7,0 para aprovação) e exigência legal de frequência superior a 75% e após recuperação a média será 5,0 (cinco) além de possibilidades de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

A Organização Curricular - está estruturada em seis módulos de 200 horas cada um, totalizando 1.200 horas de teoria/prática e 400 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório, perfazendo um total de 1.600 horas, funcionando às sextas, no horário das 8h00 às 12h00 e aos sábados, das 8h00 às 12h00 e das 13h às 17h00, totalizando 12 aulas semanais, sendo o período para integralização do curso de 27 meses. Não estão previstas saídas intermediárias.

O modelo de diploma - será expedido ao final do curso, após a comprovação da conclusão do Ensino Médio.

Segue abaixo a Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia:

Módulos	Disciplinas	Carga Horária
Módulo I	Informática Aplicada à Radiologia	30h
	Anatomia e Fisiologia Humana	50h
	Bases Físicas das Radiações Ionizantes I	40h
	Psicologia e Relação Humana	40h
	Ética e Legislação	40h
	TOTAL DO MÓDULO I	200
Módulo II	Administração Aplicada à Radiologia	30h
	Radiologia I (Introdução à Radiologia e Equipamentos e Acessórios em Radiologia)	80h
	Anatomia e Fisiologia Aplicada à Radiologia	50h
	Bases Físicas das Radiações Ionizantes II	40h
	TOTAL DO MÓDULO II	200
Módulo III	Primeiros Socorros	40h
	Radiologia II	80h
	Inglês Técnico	30h
	Princípios Básicos da Radioterapia	50h
	TOTAL DO MÓDULO III	200
Módulo IV	Radiosotopos	30h
	Radiologia III	80h

	Proteção e Higiene da Radiação	40h
	Mamografia	50h
	TOTAL DO MÓDULO IV	200
Módulo V	Radiologia Industrial	30h
	Meios de Contraste	60h
	Radiologia IV	80h
	Princípios Básicos da Medicina Nuclear	30h
	TOTAL DO MÓDULO V	200
Módulo VI	Radiologia V	80h
	Radiologia em Situações de Emergência	20h
	Técnicas Radiológicas em Leitos e Blocos Cirúrgicos	40h
	Modalidades Radiológicas (Hemodinâmica, TC e RM)	60h
	TOTAL DO MÓDULO VI	200
Carga Horária Teórica		1200h
Estágio Curricular Obrigatório		400h
Total Geral		1600h

Será trabalhada de forma transversal a Educação em Direitos Humanos nos componentes curriculares, conforme Resolução nº CNE/CP 1/2012.

Em que pese a Ética como componente curricular, recomenda-se que a mesma seja também tratada com transversalidade nas demais disciplinas. A Educação em Direitos Humanos, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, já está explicitada pela Instituição no rodapé da Matriz Curricular.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrado pela EMEPPE - Escola Modelo de Educação Profissional de Pernambuco, localizada na Rua Tomaz Gonzaga, nº 73, Torre, Recife/PE, pelo prazo de quatro anos a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 2014.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em Exercício
 MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA – Relatora
 JOSÉ FERNANDO DE MELO
 MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
 MARIA IÊDA NOGUEIRA

REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de agosto de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY